



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.<sup>o</sup> - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Ofício-Circular Nº. 101/2016-CGJ

Fortaleza, 28 de junho de 2016.

**Processo Administrativo nº 8502250-28.2016.8.06.0026/0-CGJCE**

**Assunto: Falsificação/ Extravio/ Furto/ Roubo de Selos, Cartões de Assinatura e Papéis de Segurança.**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a Falsificação/ Extravio/ Furto/ Roubo de Selos, Cartões de Assinatura e Papéis de Segurança, conforme comunicado oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (p. 2-4).

Atenciosamente,

**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva**  
Corregedor Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 825201674573

Nome original: COMUNICADO CGJ-SP - 20.06.16.pdf

Data: 22/06/2016 09:46:05

Remetente:

ANGELIQUE MARIE PAYAO KLEINE

Coordenadoria do Extrajudicial

Tribunal de Justiça de São Paulo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados, para conhecimento e publicidade, os comunicados expedidos por este órgão censório, relativos à falsificação, roubo, furto, extravio, danificação e reutilização de selos, cartões de assinatura e papéis de segurança.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Prezados,

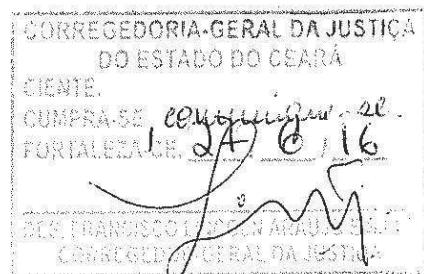
Por determinação superior, transmito a essa E. Corregedoria Geral da Justiça, para conhecimento e publicidade, os comunicados expedidos por este órgão censório, relativos à falsificação, roubo, furto, extravio, danificação e reutilização de selos, cartões de assinatura e papéis de segurança.

Ressaltando que informações relativas aos documentos acima mencionados, bem como sua validade, encontram-se disponíveis no endereço [www.extrajudicial.tjsp.jus.br](http://www.extrajudicial.tjsp.jus.br).

**Esclarecendo por oportuno, da desnecessidade de comunicação das medidas adotadas por esse Órgão a esta Corregedoria Geral da Justiça.**

Atenciosamente,

**Andréa Bueno**  
**Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo**  
**DICOGE 5.1.2 - Seção de Controle e Gerenciamento do Portal do Extrajudicial**  
Praça Pedro Lessa, nº 61 - 3º andar - CEP 01032-030 - São Paulo/SP  
Fone: (011) 3313.5392 ou 3229.7305  
[andreabueno@tjsp.jus.br](mailto:andreabueno@tjsp.jus.br)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**COMUNICADO CG Nº 876/2016**

**PROCESSO Nº 2016/97467 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da falsificação de reconhecimento de firma de Eda Isabel de Oliveira Lucchese em documento de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, onde consta como compradora Debora Carnavalli Lemes, com aposição do selo nº 0997AA107332 pertencente ao 2º Tabelião de Notas da Comarca de São José do Rio Preto, e carimbo falso com os dados da unidade em tela, observando-se, ainda, que desde 01 de julho de 2008, foi abolido o emprego de carimbos nos reconhecimentos de firmas, sendo adotado o uso de etiquetas personalizadas.

**COMUNICADO CG Nº 877/2016**

**PROCESSO Nº 2016/14290 - PIRACICABA - JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, acerca da falsidade quanto aos reconhecimentos de firma apostos em contrato de locação, realizado em 05 de janeiro de 2016, supostamente atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Saltinho da Comarca de Piracicaba, em nome Ricardo Ribeiro Moretti (locatário) e Rosangela Prates Teixeira (fiadora), pessoas que não possuem cartões arquivados na unidade, com a utilização de carimbo e selo de segurança que não correspondem aos padrões adotados, bem como mediante a falsificação da assinatura e menção errônea do nome do atual Oficial da serventia.

**COMUNICADO CG Nº 878/2016**

**PROCESSO Nº 2016/99489 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Capão Redondo da Comarca da Capital, acerca da falsidade quanto ao reconhecimento de firma de Márcio Augusto Ramos, aposto em autorização para viagem internacional e em autorização de expedição de passaporte, supostamente praticada perante o 1º Tabelião de Notas Comarca da Capital, cujo ato foi realizado mediante emprego de etiquetas e carimbos que não correspondem ao padrão utilizado pela unidade, e utilização de selos de autenticação nºs 1084AM099946 e 1084AM99939, pertencentes ao lote de selos destinado ao 21º Tabelião de Notas da Capital roubado em 27/02/2009, noticiado no Comunicado CG nº 1809/2009, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 28/12/2009 e no Portal do Extrajudicial.